



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ
DE FORA CENTRO DE EDUCAÇÃO
A DISTÂNCIA EDITAL Nº 22/2014**

EDITAL DE SELEÇÃO DE TUTOR PARA POLO DE APOIO PRESENCIAL DA UAB DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM: ESPORTES E ATIVIDADES INCLUSIVAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

A Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), por meio do Centro de Educação a Distância – Cead, torna público o Edital de Seleção de Tutores para atuar nos Polos de Apoio Presencial para curso de Especialização em Esportes e Atividades Físicas Inclusivas para Pessoas com Deficiência, na modalidade de Educação a Distância, visando ao preenchimento de 01(uma) vaga destinada àquele que assumirá suas funções no 2º semestre letivo de 2014.

1. DA ATUAÇÃO E VAGAS

Caberá ao tutor:

Orientar estudos e acompanhar, de modo presencial, os estudantes do Curso a que se pretende atuar, zelar pela integridade e conectividade dos equipamentos instalados no polo. Bem como, deverá atender ao disposto nas Resoluções CAPES/FNDE nº 26/2009 e 08/2010. Deverá também dedicar-se por 20 horas semanais (incluindo sábados e domingos) às atividades do projeto definidas pela Coordenação de Curso, no âmbito de sua cidade- polo. Ainda, deverá o tutor participar das reuniões presenciais e por webconferência e das atividades de capacitação e atualização promovidas pela instituição de ensino durante o curso.

1.2 Será oferecida 01 (uma) vaga para o Polo de Araxá destinada a àquele que assumirá suas funções no 2º semestre letivo de 2014.

2. DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDAS

2.1 Somente poderá se inscrever no processo o candidato que preencher os requisitos abaixo relacionados:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ
DE FORA CENTRO DE EDUCAÇÃO
A DISTÂNCIA EDITAL Nº 22/2014**

2.1.1 Como formação mínima, para o curso de Especialização em Esportes e Atividades Inclusivas para Pessoas com Deficiência, ter concluído curso de Graduação com Licenciatura em Educação Física ou Pedagogia, reconhecidos pelo MEC.

2.2 Estar **vinculado ao setor público**, em qualquer uma das seguintes situações:

- a) Ser Servidor Público efetivo, ou profissional do magistério contratado, de qualquer esfera administrativa (federal, estadual, municipal) ou;
- b) Ser aluno de programa de pós-graduação *Lato ou Stricto Sensu*, reconhecido pela CAPES ou;
- c) Ser profissional vinculado à IES de origem da tutoria (por exemplo, ser professor voluntário ou similar).

2.2.1 O vínculo público deverá estar vigente durante toda a atuação na tutoria.

2.2.2 Em qualquer das situações descritas no item 2.2, além do vínculo público atuante, deverá o candidato comprovar que possui no **mínimo 01 (um) ano letivo no magistério em qualquer nível da Educação Básica ou do Ensino Superior**, na modalidade presencial, na função de professor, sendo aceitas também as atuações nas áreas de direção, orientação ou supervisão, relacionadas a Educação Básica; que esteja **estar matriculado ou tenha concluído curso de pós-graduação a nível de especialização**.

2.2.3 O aluno de programa de pós-graduação *lato* ou *stricto* sensu, deverá apresentar declaração da coordenadoria do respectivo curso.

2.2.4 O candidato deverá ter familiaridade na utilização de computadores e de recursos de Internet.

2.2.5 O candidato deverá cumprir o estabelecido na Resolução FNDE nº 26/2009, que estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa (UAB), regulamentando a Lei nº 11.273/2006.

2.3 Documentação exigida para a inscrição.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ
DE FORA CENTRO DE EDUCAÇÃO
A DISTÂNCIA EDITAL Nº 22/2014**

Após a inscrição *online* (conforme item 4.1), o candidato deverá entregar, pessoalmente ou por meio de procurador (procuração simples), na Secretaria do Polo de Apoio Presencial para o qual concorre, 01 (uma) fotocópia simples e legível (frente e verso) dos seguintes documentos:

a) Formulário gerado no momento da inscrição *online* disponível no endereço eletrônico www.cead.ufjf.br;

b) Documento de identidade e CPF;

c) Comprovantes dos cursos exigidos ou protocolo de requerimento do diploma/certificado, acompanhado da declaração da IES, em que constem, obrigatoriamente, as datas de conclusão, da colação de grau e de emissão do documento, em atendimento ao item 2.1.1, 2.1.2 e 2.1.3 supra.

d) Declaração com assinatura do setor competente da Instituição, que comprove o vínculo público temporário, com data de início e término do exercício, o qual deverá se estender por todo o período do curso ou declaração da IES que comprove que o aluno da pós-graduação está regularmente matriculado e frequente.

e) Curriculum Vitae.

2.4 Os documentos e Curriculum Vitae serão inseridos em envelope, com identificação clara sendo lacrado diante do candidato, pelo funcionário responsável e/ou Coordenador do Polo de Apoio Presencial.

2.5 Tornar-se-ão sem nenhum efeito as atividades relacionadas à vaga pretendida que constem no Curriculum Vitae e que não forem devidamente comprovados.

2.6 Será de total responsabilidade do candidato a veracidade de todas as informações constantes no Formulário de Inscrição; bem como a apresentação, na secretaria do Polo de Apoio Presencial para o qual concorre, de toda a documentação exigida neste Edital.

3. O PROCESSO DE SELEÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ
DE FORA CENTRO DE EDUCAÇÃO
A DISTÂNCIA EDITAL Nº 22/2014**

3.1 A Seleção, realizada por uma Comissão de Seleção de Tutores, será formada por três membros, dois indicados pelo Coordenador do Curso e um membro do CEAD que presidirá este processo seletivo. O local de arquivamento dos documentos dos candidatos classificados será a coordenação do respectivo curso.

3.2 O processo seletivo será dividido em duas etapas classificatórias, valendo 100 pontos cada uma :a primeira será a **análise curricular** e a segunda a **entrevista realizada via webconferência no Polo onde o tutor está inscrito**.

3.3 A entrevista será usada para avaliar critérios de conhecimento nas áreas das disciplinas do curso, habilidade e familiaridade com TIC's, habilidade de comunicação interpessoal, disponibilidade de tempo e motivação demonstrada para atuar no programa.

3.4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE ANÁLISE CURRICULAR

QUADRO – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE ANÁLISE CURRICULAR

I – Titulação (Máximo 30 pontos)	Pós- Graduação (Lato Sensu)	Concluído 08 (oito) pontos
	Mestrado	Concluído 10 (dez) pontos
	Doutorado	Concluído 12 (doze) pontos
II - Atuação Profissional (Máximo de 25 pontos)	Docência em magistério superior (graduação ou pós-graduação)	03 (três) pontos por ano letivo de atuação, máximo de 20(vinte) pontos
	Prática nas funções de magistério, direção, orientação e/ou de supervisão no Ensino Básico	01(um) ponto por ano letivo de atuação, máximo de 05(cinco) pontos
III-Atuação em Educação a Distância (Máximo de 25 pontos)	Prática docência e/ou tutoria em EaD.	05(cinco) pontos por ano letivo.
IV – Cursos relacionados em EaD e Informática (Máximo 10 pontos)	02(dois) pontos por certificado, com carga horária mínima de 8h	
V – Cursos relacionados em		



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ
DE FORA CENTRO DE EDUCAÇÃO
A DISTÂNCIA EDITAL Nº 22/2014**

Educação Especial (Máximo 10 pontos)	02(dois) pontos por certificado, com carga horária mínima de 8h
--	---

3.4.1 No item Titulação, caso possua mais titulações da mesma categoria (Ex: dois mestrados), somente será pontuada por uma delas.

3.4.2 Será atribuída a pontuação referente a 01 (um) ano letivo para períodos iguais ou superiores a 200 (duzentos) dias letivos distribuídos em dois semestres conforme os termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB).

3.4.3 Não haverá sobreposição na contagem dos tempos nos itens referentes a atuação, de modo que, havendo duas funções exercidas em período de tempo simultâneo, sendo elas congêneres, ou seja, no mesmo nível de ensino, computar-se-á somente o tempo na linha cronológica em que elas foram exercidas. No entanto, havendo tempo de exercício no ensino superior (graduação e pós- graduação, ambos os tempos serão somados, cada qual com o seu sistema de pontuação próprio.

3.4.4 Não haverá sobreposição na contagem dos períodos que se referem à prática docente e/ou de tutoria em educação à distância, ou seja, se o candidato exerceu mais de uma tutoria simultaneamente ou mais de uma função docente, computar-se-á somente o tempo na linha cronológica em que cada uma dessas funções foi exercida.

3.4.5 No que se refere aos documentos comprobatórios de tempo de exercício em magistério, em qualquer nível na educação básica ou ensino superior na modalidade presencial, somente serão aceitos como comprovantes as certidões ou declarações emitidas pelo responsável pela instituição de ensino, devidamente assinadas, devendo constar explicitamente nos documentos as datas de início e de término do exercício.

3.5 O número de candidatos convocados para a entrevista poderá ser até ao dobro do número de vagas.

3.6 Critérios de desempate: O desempate será realizado levando-se em conta os seguintes critérios, nesta ordem:

3.6.1 O candidato com idade igual ou superior a 60 anos de idade completos até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme o art. 27, parágrafo único da Lei 10.741/2003(Estatuto do Idoso).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ
DE FORA CENTRO DE EDUCAÇÃO
A DISTÂNCIA EDITAL Nº 22/2014**

3.6.2 Maior pontuação no critério referido no item I – Titulação.

3.6.3 Maior pontuação no critério referido no item II – Atuação Profissional.

3.6.4 Maior pontuação no critério referido no item III – Atuação Profissional na área de Educação a Distância.

3.6.5 Maior pontuação no critério referido no item IV – Cursos relacionados em Ead e Informática.

4. DA INSCRIÇÃO E EFETIVAÇÃO

O processo de inscrição é realizado em duas etapas: inscrição *online* e efetivação da inscrição.

4.1 Na primeira etapa, os candidatos deverão realizar suas inscrições no *site* do CEAD/UFJF (www.cead.ufjf.br), seção *Edital e Formulários*, clicando no *link* próprio, referente ao Edital, preenchendo os dados solicitados. Em seguida, o candidato deverá imprimir o formulário de inscrição, que é gerado a partir da conclusão da inscrição, datá-lo e assiná-lo. Serão avaliados somente os dados fornecidos no ato de inscrição *online*, devidamente comprovados.

4.2 Na segunda etapa, para efetivar a inscrição, o candidato deverá comparecer ao Polo de Apoio Presencial para o qual concorre, pessoalmente ou por meio de procurador (procuração simples), e entregar a documentação exigida, observando o horário de funcionamento do polo (Anexo II).

4.3 A inscrição *online* será realizada a partir das **18h do dia 24 de Setembro de 2014 às 12h do dia 29 de setembro de 2014**.

4.4 A inscrição será efetivada com a entrega dos documentos mencionados no item 2, na secretaria do Polo de Apoio Presencial, no horário de funcionamento (vide Anexo II), no período de **24 de Setembro de 2014 ate às 12h do dia 29 de Setembro de 2014**, exceto sábado e domingo.

4.5 O candidato receberá comprovante no ato da entrega da documentação.

4.6 O ato de inscrição implica o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas neste Edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ
DE FORA CENTRO DE EDUCAÇÃO
A DISTÂNCIA EDITAL Nº 22/2014**

4.7 Os documentos referidos no item 2.2 serão inseridos pelo responsável pela inscrição no Polo em envelope a ser lacrado perante o candidato, com a identificação do inscrito e do Polo, e enviado ao Cead/UFJF – Centro de Educação a Distância da UFJF (Equipe de Seleção/Editais) – Campus Universitário, s/n – São Pedro – CEP:36036-330 – Juiz de Fora – MG – por meio dos Correios, via Sedex, ao final período de inscrição – item 4.4, ou seja **29 de Setembro de 2014 às 17h.**

4.8 **O Coordenador do Polo é o responsável pelos procedimentos relativos ao recebimento das inscrições, validação e envio destas ao Cead/UFJF em ordem alfabética, dentro do prazo e condições estipuladas;** bem como a responsabilidade de conferir a documentação do candidato, especialmente atendo-se a documentos que faltem ou extrapolem as exigências deste Edital, de acordo com o referido no item 2.

4.9 Documentos enviados pelo Coordenador do Polo em data posterior a **29 de Setembro** de 2014 não serão aceitos.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA

5.1 O resultado da análise curricular será divulgado no *site* do Cead/UFJF (www.cead.ufjf.br) no dia **06 de Outubro de 2014**, a partir de 17h.

5.2 O recurso quanto à análise curricular deverá ser encaminhado EXCLUSIVAMENTE no dia **07 de Outubro de 2014, no período de 14h às 18h**, somente através do *e-mail* cead.recursos.tutores@ead.ufjf.br. O candidato receberá uma resposta automática, acusando o recebimento.

5.2.1 No campo ASSUNTO, no formulário do *e-mail* deverá constar: **Recurso – Edital 22** Tutor para Polo de Apoio presencial/ Polo: (o candidato deverá informar o Polo a que se propõe). O modelo de recurso está disponível no *site* do Cead.

5.2.2 **NÃO SERÃO ANALISADOS RECURSOS ENVIADOS FORA DOS PADRÕES** descritos nos itens 5.2 e 5.3.

5.2.3 Não serão analisados documentos enviados junto com o recurso.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ
DE FORA CENTRO DE EDUCAÇÃO
A DISTÂNCIA EDITAL Nº 22/2014**

5.2.4 Caberá à Comissão de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos. Dessa decisão não caberá recurso.

5.3 Os resultados dos recursos e a convocação para a entrevista serão divulgados no *site* do Cead/UFJF (www.cead.ufjf.br) dia **08 de Outubro de 2014**, a partir das 14h.

5.4 Os candidatos convocados deverão comparecer à entrevista, no dia **10 de outubro de 2014**, no Polo de Apoio Presencial ao qual o candidato concorre. O horário da entrevista será divulgado no ato na convocação.

5.4.1 É vedada a realização da entrevista em local e horário diversos ao previsto neste Edital.

5.5 O resultado final do processo seletivo será divulgado no site do CEAD/UFJF (www.cead.ufjf.br) no dia **13 de outubro de 2014**, a partir das 17h, sendo considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota mínima de 60,0 pontos, considerando-se a média aritmética dos pontos referentes à análise curricular e à entrevista. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de participar da Entrevista será desclassificado do processo seletivo.

5.6 Os candidatos aprovados serão classificados de acordo com a pontuação obtida. No impedimento de qualquer um destes, os demais classificados serão convocados, seguindo a ordem de classificação.

5.7 Será oferecida aos candidatos aprovados uma capacitação envolvendo temas inerentes a EAD, operacionalização no ambiente Moodle (Ambiente Virtual de Aprendizagem), *modus operandi* e organização curricular do referido curso. O período da capacitação será divulgado no site do Cead após o resultado final.

5.9 A participação em 75%, das atividades da Capacitação Institucional (etapas *online*) é requisito obrigatório para a vinculação ao projeto.

5.10 Os candidatos que apresentarem certificação no curso de capacitação de Tutores ofertado pela UFJF poderão ser isentos do item 5.8

6. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA BOLSA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ
DE FORA CENTRO DE EDUCAÇÃO
A DISTÂNCIA EDITAL Nº 22/2014**

6.1 O tutor receberá bolsa mensal paga pelo FNDE relativa ao período de sua atuação no valor de R\$ 765,00 conforme a resolução 26/2009 FNDE.

6.1.1 Nos cursos cuja atuação do tutor ocorre em disciplina específica, o período de vigência da bolsa varia de acordo com a carga horária de cada disciplina.

6.2 A interrupção da referida bolsa poderá ocorrer a qualquer momento, desde que a justificativa seja apresentada por escrito, conforme artigos 20 e 21 da Resolução nº 26/2009 do FNDE, levando-se em conta o desempenho, adaptabilidade e cumprimento das funções por parte do tutor.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diverso do estabelecido neste Edital, nem as que deixem de apresentar algum formulário ou documento exigido no mesmo. Também não serão aceitos recursos interpostos em data diferente da estabelecida no item 5.2.

7.2 As dúvidas referentes ao Edital somente serão respondidas através de e-mail, nos dias úteis, e deverão ser encaminhadas para o endereço cead.selecaoedit@ead.ufjf.br.

7.2 Transcorrido o prazo legal de arquivo, a Coordenação de Curso dará à documentação referida acima a destinação prevista na legislação.

7.3 Os documentos dos candidatos desclassificados poderão ser resgatados pelos mesmos, na Secretaria do Cead, em até 60 (sessenta) dias, após a publicação do Resultado Final do processo seletivo, divulgado no *site* do Cead/UFJF.

7.4 Decorrido o prazo supramencionado, o Cead dará à documentação dos candidatos desclassificados a destinação conforme a legislação pertinente.

7.5 É vedado ao candidato a tutor ser aluno e tutor do mesmo curso.

7.6 A critério da Direção do Cead/UFJF, editais de retificação e/ou editais complementares poderão ser publicados e, a partir de sua publicação, passarão a ser parte integrante das normas e instruções contidas neste Edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ
DE FORA CENTRO DE EDUCAÇÃO
A DISTÂNCIA EDITAL Nº 22/2014**

7.7 Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção, responsável por dirimir as questões relacionadas a este Edital, que será formada por três membros, indicados pelo Setor Acadêmico do Cead.

7.8 A validade da seleção objeto deste Edital será de 12(doze) meses, contados da divulgação do resultado final. O prazo de validade poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, a critério do Cead/UFJF.

Juiz de Fora, 24 de Setembro de 2014.

Liamara Scortegagna
Coordenadora UAB- CEAD/UFJF



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ
DE FORA CENTRO DE EDUCAÇÃO A
DISTÂNCIA EDITAL Nº 22/2014**

ANEXO I – DATAS

INSCRIÇÕES ONLINE	24/09/2014 a 29/09/2014
EFETIVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	24/09/2014 a 29/09/2014
ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO PARA O CEAD	29/09/2014
RESULTADO DA ANÁLISE DO CURRÍCULO	06/10/2014
RECURSO ON LINE	07/10/2014
RESULTADO DO RECURSO E CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA	08/10/2014
ENTREVISTA	10/10/2014
RESULTADO FINAL	13/10/2014

ANEXO II

ENDEREÇOS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DOS POLOS

POLOS	ENDEREÇOS	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	TELEFONE
ARAXÁ-MG	Av. Hítalo Rossi- S/N Prédio do SESI/SENAI Bairro Santa Rita Araxá –MG Cep: 38.181- 419	Seg a sex 8h Às 11h Sáb 8h às 11h	(34)3691-7043